



INTERESSADO	DOCOMOMO
ASSUNTO	RETIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO ANTERIOR. SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO DA ESTADIA DE UM DOS PALESTRANTES.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 096

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 28 de junho de 2016, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que O CAU/PI é Co-organizador do DOCOMOMO que se realizará em Teresina-PI, e havia sido proposto o custeio das passagens de um palestrante;

**Considerando** que o DOCOMOMO retificou a solicitação para incluir custeio também da estadia do referido palestrante durante o período que realizará o evento;

### DELIBEROU:

1. Acatar a solicitação, aprovando o custeio tanto das passagens aéreas como da estadia de um palestrante no evento DOCOMOMO, na forma da portaria nº 26/2015, mas limitando a concessão da diária para o exato custeio da estadia do referido palestrante.
2. Encaminhar à Gerência Geral para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 02 (duas) ausência.

Teresina, 28 de junho de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI